



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1003

De 01 de Novembro de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional - Suplementar de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), à verba 03.01.3132.0308030207, do orçamento vigente.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito - do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$ 35.000,00 - (Trinta e cinco mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

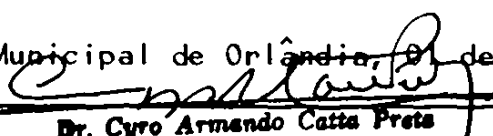
03 Diretoria de Finanças
01 Setor de Tributação
3132 Serviços de Terceiros - outros serv. terceiros
CFP 03 08 030 2 07
Cr\$ 35.000,00 - Código local 33

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba:

10 Serviços de Industria e Comércio
04 Conselho Municipal de Turismo
3140 Encargos Diversos
CFP 11 65 36 2 58
Cr\$ 35.000,00 - Código local 214

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 01 de Novembro de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal